



QUEM SOMOS:

INGLÊS FÁCIL EXPRESS foi constituída em 04/10/2001 , com uma empresa especializada em implementar e implantar o sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês por meio do processo Neurolinguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico com certificação e prova de conceito da aplicação prática com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa, para os alunos da educação formal e não formal, que permite o aperfeiçoamento em todo o mercado de trabalho e qualificação das empresas, melhoria da vida do cidadão e aumento de riquezas em nosso país e no exterior.

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1. QUAL É O VALOR DO CURSO?

O valor referencial estabelecido por kit é de R\$ 2.490,00(Dois mil, quatrocentos e noventa reais); já o valor por atacado acima de 5 unidades é de R\$ 1.490,00(Um mil, quatrocentos e noventa reais), por aluno.

2. QUAL É O PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA DE ENSINO?

O programa de ensino abrange diversas categorias de estudantes, incluindo alunos do ensino fundamental I e II, ensino médio, ensino superior, educação para jovens e adultos, formação profissional, funcionários tanto públicos quanto privados, bem como toda a população ativa e aposentada, desde que já tenham adquirido habilidades de alfabetização em língua portuguesa.

3. QUAL É A IDADE MÍNIMA PARA INICIAR A ALFABETIZAÇÃO EM INGLÊS?

Recomenda-se que os alunos tenham a partir de 6 anos de idade para iniciar o processo de alfabetização em Inglês, pois há necessidade de ser alfabetizado na língua portuguesa.

4. EM QUANTO TEMPO UM ALUNO SE TORNA PLENAMENTE ALFABETIZADO EM INGLÊS?

O programa completo possibilita a plena alfabetização em inglês em um período de até 4 meses. Incluindo o reforço ao aprendizado.

5. QUE MATERIAL DIDÁTICO É DISPONIBILIZADO?

O material didático compreende dois livros impressos, bem como um sistema de aprendizado digital via Ensino a Distância (EAD). Nossos alunos tem acesso exclusivo através de login e senha a nossa plataforma para assistir as aulas. Neste momento, os familiares poderão assistir também, o que pode resultar em alfabetização familiar, tornando assim o município bilingue.

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO
1	LIVRO 00	Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês
2	LIVRO 01	Aquisição de Vocabulário e Expressões Básicas do Cotidiano
3	LIVRO 02	Acesso à plataforma e Videoaulas em EAD para ensino das lições e orientação a exercícios

6. É FORNECIDO O DIPLOMA AO FINAL DO CURSO?

Sim, após a conclusão de todos os módulos o diploma estará disponível no EAD para o aluno.

7. QUAL É A DURAÇÃO DAS AULAS MINISTRADAS VIA EAD?

O programa é dividido em 15 módulos, com 66 aulas, contendo aulas com duração variando de 4 a 11 minutos em média. Entre um módulo e outro, há um intervalo mínimo de 7 dias antes do próximo conteúdo ser disponibilizado.

8. QUAL É A UTILIZAÇÃO ESTIMADA DOS LIVROS NA REDE?

Embora a plena alfabetização seja alcançada em cerca de 4 meses, recomenda-se, o uso do material didático por um período de:

03 anos no ensino fundamental I
02 anos no ensino fundamental II
01 a 02 anos no ensino médio
01 a 02 anos na educação para jovens e adultos
01 a 02 anos na educação para jovens e adultos
01 ano no ensino superior
01 ano na formação profissionalizante
6 meses a 01 ano em outras categorias.

9. O PROGRAMA AFETA A GRADE CURRICULAR?

Não. A introdução do programa de alfabetização em língua inglesa não acarreta alterações na grade curricular. Em casos em que escolas não ofereçam aulas de Inglês em seu currículo regular, professores de outras disciplinas podem ministrar o conteúdo em sala de aula.

10. EXISTE UM NÚMERO MÍNIMO DE KIT A SER ADQUIRIDO?

Não. Não há um número mínimo de kit.

11. EXISTE UM PLANO DE AULA SUGERIDO EM NOSSO MÉTODO?

Sim, o plano de aula será sugerido para ser integrado à carga horária existente. O sistema não requer ajustes na carga horária nem a criação de turnos adicionais.

12. ESTE CURSO JÁ FOI SUJEITO A TESTES E APROVAÇÃO?

Sim, a Prova de Conceito foi realizada na escola pública em Goiânia-GO e em menos de 4 meses, os alunos que participaram do programa demonstraram proficiência em leitura, fala e escrita em Inglês. A tecnologia "Tabelinha do Inglês" foi exaustivamente testada, aprovada e certificada, e é única em seu gênero.

13. TREINAMENTO DOS PROFESSORES

Qualificação e aplicação da tecnologia na rede de ensino é feita através de videoaulas voltado especificamente para o treinamento dos professores.




14. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Trata-se do único processo existente no Brasil de alfabetização da língua Inglesa que tem como base a língua Portuguesa, contendo fala, leitura e escrita, reconhecimento fonético e letramento com introdução a gramática, atendendo as as premissas do Decreto 11.556/2023 e a Lei Federal 13.415/2017, que institui o aprendizado baseado em evidências científicas, o mesmo possui ainda, certificações, provas de conceitos e testes aplicados em escolas públicas e privadas com resultados superiores a 85 pontos percentuais de aproveitamento de grupo.

O Decreto supramencionado trouxe os princípios e os objetivos da Política Nacional de Alfabetização, a saber:

- Consciência fonêmica(Sons e Letras);
- Instrução fônica sistemática(Sílabas e Palavras);
- Fluência na leitura em voz alta;
- Ampliação do vocabulário;
- Compreensão de textos;
- Produção de escrita.



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.556, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 2º, caput, inciso I, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

DECRETA:CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Compromisso, por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas.

Art. 2º Compete ao Ministério da Educação a coordenação estratégica das políticas, dos programas e das ações decorrentes do Compromisso.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios do Compromisso:

I - a colaboração

II - a garantia do direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas.

IV - a promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero.

V -

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 4º Constituem diretrizes para a implementação do Compromisso:

I - o reconhecimento da autonomia dos entes federativos e do papel indutor, articulador e coordenador do Ministério da Educação na realização das políticas públicas de educação básica;

II - o reconhecimento do protagonismo dos Municípios na oferta da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental **a nos processos de alfabetização:**

a) **consciência fonêmica;**
b) **instrução fônica sistemática;**
c) **fluência em leitura oral;**
d) **desenvolvimento de vocabulário;**
e) **compreensão de textos;** e
f) **produção de escrita;**


Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras ações que se mostrem necessárias para a garantia do direito à alfabetização das populações específicas, as ações a que se refere o caput contemplarão:

Art. 37. Fica revogado o **Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.**

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2023; 202º da Independência e 135ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Camilo Sobreira de Santana



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações :

§ 5º No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa.

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

Art. 4º O art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:


* Art. 36. O currículo do ensino médio

I - linguagens e suas tecnologias;
II - matemática e suas tecnologias;
III - ciências da natureza e suas tecnologias;
IV - ciências

§ 3º A critério de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos, I a V do caput .

Brasília, 16 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER
José Mendonça Bezerra Filho



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.765, DE 11 DE ABRIL DE 2019

REVOGADO Institui a Política Nacional de Alfabetização.

15. MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

Esta aquisição poderá ser realizada nas modalidades de: Compra Direta, Licitação, Inexigibilidade, Projeto de Lei ou Audiência Pública.

16. FLUXO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O fluxo de entrega e execução do serviço ocorrerá conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Assinatura do contrato.
2	Entrega da matrícula de habilitação para realização do EAD para os professores.
3	Aquisição do material didático.
4	Treinamento do professor e implantação do projeto.
5	Entrega da matrícula de habilitação para realização do EAD para os alunos.

